



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 23 DE ABRIL DE 1.984 =

Autoriza celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo e dá outras providências.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar ' convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, visando o término da construção de uma quadra polivalente junto à EEPSSG " João Ribeiro da Silveira ", nesta cidade, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).

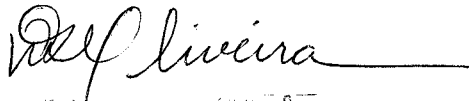
Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo poderá ser aditado pelo Executivo Municipal, para o recebimento de novos recursos destinados à mesma finalidade, caso seja insuficiente o valor a ser liberado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do convênio, correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal na parte que couber ao município.

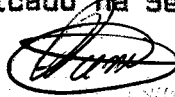
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de abril de 1.984.


Dirce Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretaria Municipal de Icém - São Paulo